



Procedimento para a Prestação de Serviços – Limpeza Urbana nas Localidades do Fanqueiro, Mealhada, Sete Casas, B.º da Milharada, Pinheiro de Loures (Casal do Covão, B.º Santa Maria e B.º Vitória), Murteira, Ponte de Lousa, Torre dos Trotes, Montemor, B.º Novo de Palhais, Infantado (aos Sábados) e Loures (Mercado Levante aos Sábados) – Freguesia de Loures – Consulta Prévia

## RELATÓRIO FINAL

Cp n.º 03/2019

### **1. Introdução**

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezanove e em cumprimento do disposto no art.º 122.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri designado para o procedimento mencionado em epígrafe e que se encontra devidamente identificado no ponto 2 do presente documento, com o objetivo de elaborar o relatório final de Análise das Propostas da Consulta Prévia para a Procedimento para a Prestação de Serviços – Limpeza Urbana nas Localidades do Fanqueiro, Mealhada, Sete Casas, B.º da Milharada, Pinheiro de Loures (Casal do Covão, B.º Santa Maria e B.º Vitória), Murteira, Ponte de Lousa, Torre dos Trotes, Montemor, B.º Novo de Palhais, Infantado (aos Sábados) e Loures (Mercado Levante aos Sábados) – Freguesia de Loures.

Da apreciação do mérito das propostas resultou o presente relatório.

### **2. Júri Designado**

A constituição do Júri é a seguinte:

|                    |  |
|--------------------|--|
| Presidente         | José Pinto dos Santos                              |
| 1.º Vogal          | Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel |
| 2.º Vogal          | Tânia Silva  |
| 1.º Vogal Suplente | Aida Alexandre                                     |
| 2.º Vogal Suplente | Vanda Sofia Fernandes Correia                      |



*[Handwritten signatures in blue ink]*

### **3. Lista de Concorrentes**

No âmbito da consulta prévia supramencionada, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

- ✓ Usoplural, Serviços Lda
- ✓ Meristema, Lda
- ✓ Luságua, SA
- ✓ Egeo, SA

### **4. Propostas**

Nenhuma das empresas convidadas apresentou proposta.

As empresas Meristema, Lda, Luságua, SA e Egeo, SA informaram que o valor da proposta que poderiam apresentar ultrapassava o preço base, pelo que por esse motivo não apresentariam proposta.

### **5. Conclusão**

Face ao exposto, e uma vez que não houve qualquer proposta o referido procedimento fica deserto.



O Júri do Procedimento

*José Pinto dos Santos*

José Pinto dos Santos

*Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel*

Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

*Tânia Silva*

Tânia Silva

CONCORDO, *noedd a asucessãõ*  
*do Procedimto*

*22/02/2015*

*JM*

O Tesoureiro,

José Manuel Monteiro

AUTORIZO,

*22/02/2015*

*Orlanda Rodrigues*

A Presidente,

Orlanda Rodrigues